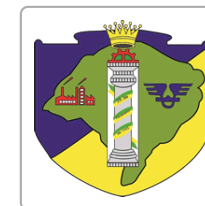


LEI Nº 859, DE 18.12.1973.

ALTERA DISPOSITIVOS DA TABELA DE INCIDÊNCIAS DA LEI 760/70.



JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** do Município, em seu artigo 50º, Secção IV do item II. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Passa a ter a seguintes especificação, o Código 9 da Secção IV - Taxa de Serviços Urbanos - item II - Serviços de conservação, Pavimentação e Correlatos, da Tabela de Incidência da Lei 760/70:

9 - Fornecimento de materiais:			
9-1 - Tubos de concreto para canalização de esgoto pluvial:			
9.1.1	0,30	9,50 p.m.	linear
9.1.2	0,40	17,00 p.m.	linear
9.1.3	0,45	18,30 p m.	linear
9.1.4	0,60	35,80 p.m.	linear
9.1.5	0,80	56,00 p.m.	linear
9.1.6	1,00	75,00 p.m.	linear

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de dezembro de 1973.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal